# LEI MUNICIPAL Nº 3.491, DE 21/10/2010

Denomina de Rua Mário Behring a rua 01 do bairro residencial "Minha Casa, Minha Vida", no Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua 01 do bairro residencial "Minha Casa, Minha Vida", criado pela Lei nº 3.454, de 25/6/2010, passa a denominar-se Rua Mário Behring.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações, energia elétrica e ao Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 21 de outubro de 2010.

**João Antônio Vidal de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**Wanderlei Ribeiro Ferreira**

**Secretário Municipal de Governo**

- Autor (es): Legislativo (José Mauro Raimundi – PP) / PLL nº 25, de 27.09.2010.
- Publicada em: 25.10.2010.